



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038 / 2019

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DA URTIGA - RS**, situada à AV. PROFESSOR ZEFERINO, 991, CENTRO, SAO JOÃO DA URTIGA/RS, CEP: 99855-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 90.483.082/0001-65, neste ato representada, pelo Sr(a). Cezar Olimpio Zandoná, brasileiro, solteiro, prefeito municipal, CPF nº 567.769.420-72 residente e domiciliado na Avenida Professor Zeferino, 1682, centro, São João da Urtiga/RS, CEP 99855-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 038/2019, firmado em 28/03/2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 28/03/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA - RS.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de **São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA

Por efeito deste TERCEIRO aditivo, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 28/03/2019 que vigorará de 31 março de 2021 até o dia 31 de março de 2022.

CLAUSULA 3ª : DO VALOR

Para efeitos deste aditivo fica inalterada a cláusula 2.1, referente ao valor do contrato firmado em 28/03/2019. Aplicando-se a correção pelo índice do IGP-M. Passando de R\$ 1.086,72, para o valor de R\$ 1.336,66 (hum mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Pagos em uma única parcela, anualmente na ocasião da renovação do instrumento.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma “Grifon Alerta”, disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 28/03/2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

SAO JOAO DA URTIGA- RS, 12 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAO JOAO DA URTIGA**
Cezar Olimpio Zandoná
Contratante

Grifon Brasil Assessoria Ltda
Mariana Augusta de Souza
Gerente Geral
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: